



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE	FOLHA: 01/01
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES		DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/3/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Requerimento do empregado;
- o Processo nº 53400-002058/2022-65-e;
- o Protocolo da Central de Chamados - nº Ticket #RLV90839404; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do empregado HEBER OLIVEIRA BRANDÃO, TC/Editor de Pós-Produção, matrícula nº 12540, concedida pela Portaria-Presidente nº 246/2022 (e-DOC FCE13295), publicada em 18/4/2022.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
HÉLIO DOYLE
Diretor-Presidente

Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.